

L. BEHRENS & SÖHNE
HAMBURG 1.

Depeschen-Adresse: Elbehrens.

Hamburg 1, den 3^o de Agosto de 1921

Exm^o Snr.

Adolpho A. da Silva Gordo

actualmente

B E R N A

Prezado Snr.

Referimo-nos a nossa carta de 21 pp., que, esperamos, chegou-lhe ás mãos.-

Ponderando a situação e tendo a intenção que ~~por causa de~~ o concurso de preferencia para a distribuição da quantia creditada do Estado de São Paulo para a desapropriação da Estrada de ferro, ~~e concurso de preferencia~~ está para succeder-se, temos receios, si a Northern, i. é Deleuze, não vae tentar de todo modo possível, seja de direito ou não, de tomar posse da quantia de indemnisação da desapropriação. Os nossos receios são tanto maiores, porque Deleuze não somente perdeu o processo como tambem está sendo processado em Paris pelos crimes de confiança e fraude commettidos a prejuizo dos obrigacionistas no assumpto em questão.-

Por isso desejavamos encetar si não fôr possível fazer quaesquer tentativas ás autoridades ou Tribunaes competentes que então farão impossivel para Deleuze que tome posse da somma da desapropriação.-

Suppondo que temos percebido exactamente as suas noticias até agora, não se pode mais mover no facto da desapropriação. Fica agora somente o procedimento da distribuição da indemnisação (concours de préférence). Aqui porém avistamos um perigo com effeito que Deleuze entender-se-á com os credores chirographarios, afim que seja paga a quantia de indemnisação á Northern como proprietario, quantia da qual será paga uma parte aos credores chirographarios.-

Por isso achamos justo, que, como "Trustee" e possuidores da

-2-

hypotheca apagada, dirigimo-nos oficialmente ao Estado de São Paulo mediante intervenção de V. Sa., communicando ao referido Estado esta opinião de jurisprudencia, deixando plenamente a V. Sa. a redacção de requerimento. A nossa opinião de direito é a seguinte:

A hypotheca era registrada como garantia para todas as obrigações. Nos fômos so "Trustee", chamados a defender os direitos dos obrigacionistas. Não tivemos porém o direito de mandar apagar a hypotheca e mesmo, conforme constituição brasileira, não podiamos occupar-nos com uma tal extincção, sem que ao mesmo tempo apresentavamos todas as 60.000 obrigações.-

Apezar d'isto a hypotheca foi apagada a proposta do Snr. Weber, que apresentou-se como procurador nosso, mas que absolutamente não tinha bastante poderes para o apagamento da hypotheca.-

Por estes motivos uma proposta lealmente admissivel para o apagamento da hypotheca não foi produzida e nunca alcançou effeito leal o apagamento da hypotheca. N'este facto não ha nada para corrigir, mesmo não pela sentença d'adjudicação do juiz de leilões, que proferiu este apagamento, pois esta sentença, que sahiu da hypothese erronea que tivesse havido uma proposta do privilegiado com effeito leal para o apagamento da hypotheca, nunca podia metter-se nos direitos dos obrigacionistas, sem que estes tivessem dado o seu accordo n'uma forma juridicamente prescripta.-

Resulta d'isto o facto, que a hypotheca ainda existiu de direito tambem de cara a Northern. Isto acha-se justo, absolutamente sem duvida, a respeito de Dépenses des Trustee que importam mais que £ 30.000.--, a cujo respeito existiu tambem a hypotheca e nunca foi concedido uma extincção da mesma.-

Si fôr porém lealmente em vigor a hypotheca ao tempo da desapropriação, então pela desapropriação entrou a quantia de

-3-

indemnisação em lugar do objecto hypothecario o que ha sido. O Trustee dos obrigacionistas, a casa bancaria L. Behrens & Söhne, reclama por isso a somma de indemnisação na importancia do emprestimo das obrigações, com juros, i. é Frs 30.000.000.- com 5 % de juros desde 1^o de Abril de 1913, e £ 30.000.--, importe das despesas, pedindo por isso do Estado de São Paulo, que effectuou a desapropriação e que tem a pagar a somma de indemnisação, o pagamento d'esta quantia.-

Pedimos a V. Sa. participar-nos a sua opinião sobre este assumpto, que, não ha duvida, está plenamente de accordo com sua disposição até agora e com a nossa. Achamos porém absolutamente necessario de manifestar ao governo do Estado de São Paulo, que nos, como Trustee, reclamamos directamente do Estado a importancia de indemnisação.-

Deixamos ao seu parecer de ponderar, si não fôr tambem necessario, de apresentar ao juiz no concurso de preferencia os dizeres acima mediante d'uma escriptura. A nossa opinião é que uma decisão no procedimento de distribuição não pode ser pronunciada antes que conste, si não competirá todavia aos obrigacionistas um direito hypothecario da importancia de desapropriação, depositada do Estado, apesar de apagamento formal da hypotheca.-

Achando V. Sa. necessario ou talvez somente desejavel, que quaesquer providencias sejam tomadas immediatamente, pedimos a V.Sa. de dar instrucções telegraficas aos seus socios, afim de não perder nada.-

Considerando a situação achamos necessario, de tratar de todos estes assumptos com V. Sa. antes de sua viagem a Paris. Por isso pedimos a V. Sa. de communicar-nos, quando no Agosto ou Setembro

-4-

convier a V. Sa. uma entrevista com nosco e qual lugar seja conveniente para V. Sa.- Talvez devia estar de accordo com suas disposições de viagem, se esta entrevista realisa-se n'uma cidade no Sul da Allemanha, ou, caso que não haja outras disposições, estariamos tambem ás suas ordens na praça de Basel ou Berna. Para uma entrevista em Paris não achamos conveniente a epoca actual. Porém rogamos a V.Sa. de participar-nos, quando suppõe de chegar a Paris, afim de podermos fazer communição respectiva ao Maître Gaye. Este senhor manifestou - nos o activo desejo, de poder fallar com V. Sa. em Paris.-

Acabamos de receber o seu telegrama " Hotel Gornigel " e sentimos que V. Sa. não tem nos informado sempre de sua estadia que haver cada vez, como tinhamos pedido a V. Sa., pois muitas vezes necessitamos entrar em relação com V. Sa., pedindo a V. Sa. novamente o favor de para em diante logo participar-nos a sua mudança de endereço.-

Agradecendo a V. Sa. muito os seus empenhos e pedindo desculpa que incommodamos V. Sa. no tempo de seu descanso, somos com a maior estima e apreço

De V. Sa.

Amos Attos e Obros

